

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E
A EMPRESA BALSAS NET LTDA.**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa BALSAS NET LTDA, com sede à Avenida Brasil, nº 703, Sala "B", Potosi - Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.686/0001-49, neste ato representada pelo Srº **Manoel do Espírito Santo França Sousa**, portador do CPF nº 866.301.643-34 e cédula de identidade nº 84166097-2 SEJSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 070/2022, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, aderida na modalidade carona, resultante do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 e ATA SRP nº 003/2022 do Município de Nova Colinas - MA**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;
12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Educação -
10.122.1004.2041.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS
08.244.1002.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

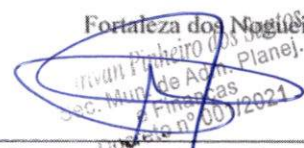
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Municipal de Adm. e Planej.
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

BALSAS NET LTDA

CNPJ nº 12.905.686/0001-49

Manoel do Espírito Santo França Sousa

CPF nº 866.301.643-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058/548/113-74

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 040/153513-42

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA